LEI Nº 2010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, para o repasse da importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pela Entidade, conforme Plano de Aplicação – 2007, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o art. 1º, deverá prestar contas da seguinte forma:

§ 1º - Mensalmente ao Poder Executivo e Legislativo, sob pena de rescisão e responsabilidade, tendo como prazo máximo até 30 dias consecutivos , a contar do último dia útil do mês anterior, devendo ser apresentados os documentos a seguir relacionados:

I) Cópia de cheque, notas fiscais devidamente justificadas, em ordem seqüencial cronológica, paginadas rubricadas;
II) Cópia das folhas de pagamento dos funcionários, juntamente com o comprovante de pagamento, bem como as guias do FGTS e INSS.

§ 2º - Anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts.162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - O prazo de vigência é de 11 (onze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2007 com término previsto para 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
2030 – Serviços de Administração Social
3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 28 de Fevereiro de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681
Vila São Lucas - Lapa - Paraná - CEP 83.750-000
Fones: (41)3622-1551 - (41)3622-8708 - Fax(41)3622-0659

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PLANO DE APLICAÇAO 2007

DESPESAS COM PESSOAL

	Discriminação	Qtde	Remuneração	INSS/SAT/FGTS/ TERC. (34%)	Férias Proporcionais	13º proporcional	Total
1	Aux. Serviços Gerais	4	R$ 380,00	R$ 129,20	R$ 126,67	R$ 31,67	R$ 1.807,53
2	Motorista	1	R$ 700,00	R$ 238,00	R$ 233,33	R$ 58,33	R$ 1.229,67
3	Inspetor de Alunos	2	R$ 460,00	R$ 156,40	R$ 153,33	R$ 38,33	R$ 1.268,07
4	Auxiliar de Escritório	2	R$ 500,00	R$ 170,00	R$ 166,67	R$ 41,67	R$ 1.378,33
5	Aux. Cozinha	1	R$ 450,00	R$ 153,00	R$ 150,00	R$ 37,50	R$ 790,50
6	Instrutores para Oficinas	2	R$ 450,00	R$ 153,00	R$ 150,00	R$ 37,50	R$ 1.240,50
						TOTAL	**R$ 7.714,60**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS - Plano de Custos Mensais

	Discriminação
1	**Manutenção das Oficinas e Materiais de expediente**
1.1	Centro de Convivência Crescendo e Aprendendo
1.2	Materiais para confecção de artesanato (papelaria e armarinhos, entre outros)
1.3	Materiais esportivos (bolas, cordas, uniformes, colchonetes, redes, entre outros)
1.4	Complemento da Merenda Escolar (gêneros alimentícios)
1.5	Medicamentos sob prescrição médica, consultas e exames.
1.6	Materiais de escritório, fotocópias, tonner, tintas para impressora, despesas com manutenção da máquina fotocopiadora, entre
2	**Gêneros alimentícios, materiais de escritório e Despesas de Manutenção**
2.1	Programa Voluntários em Ação (gêneros alimentícios, entre outros)
2.2	Bom Dia Saudável (gêneros alimentícios, café da manha, entre outros)
2.3	Despesas de Manutenção (gás engarrafado, utensílios de cozinha, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, dedetização, entre outros)
2.4	Aquisição de tintas para pintura dos prédios, mat. elétricos e hidráulicos e manutenção em geral (lâmpadas, reatores, entre outros)
2.5	Pagamento de mão de obra para execução de serviços ligados à manutenção do imóvel.
3	**Serviços de Prestação de Contas, Contabilidade e Balanço Patrimonial (R$625,00)**
	TOTAL MENSAL ESTIMADO — **R$ 5.285,40**

TOTAL DE DESPESAS MENSAIS COM FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS **R$ 7.714,60**
TOTAL DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E OUTROS **R$ 5.285,40**
TOTAL GERAI **R$ 13.000,00**